



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

### AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

#### I - DADOS DO CONTRIBUINTE

01 - NOME/NOME EMPRESARIAL

CLUBBE TGT COMUNICACAO LTDA

02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

( ) CPF (X) CNPJ

( ) CEI ( ) NIT

16.842.557/0001-00

03 - TELEFONE

04 - NOME/CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

#### II - DADOS DO PROCESSO A SEREM PREENCHIDOS PELA RECEITA FEDERAL

05 - Nº DO PROCESSO

63526905-8

06 - QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES  
PARA DÉBITO EM CONTA

2

07 - VENCIMENTO 1º PREST. A SER  
DEBITADA

28/02/2020

#### III - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

08 - COMP.

09 - Cód. BANCO

10 - Cód. AGÊNCIA

C1

11 - Nº DA CONTA

C2

12 - NOME DO BANCO

13 - NOME DA AGÊNCIA

14 - ENDEREÇO DO BANCO

15 - TELEFONE

16 - CEP

#### IV - AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Banco acima identificado a debitar na conta-corrente acima indicada, nos respectivos vencimentos, o valor de cada prestação do parcelamento concedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao processo acima identificado.

DATA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA  
(autorizado a movimentar a conta bancária)

#### V - ABONO BANCÁRIO

NÃO ABONADO

MOTIVO (COMPLEMENTAR NO VERSO, SE NECESSÁRIO)

ABONADO

DATA

CERTIFICO QUE OS DADOS INSERIDOS NOS CAMPOS I, III E IV ESTÃO CORRETOS.  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

#### VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - A presente autorização é válida até que ocorra a liquidação da última prestação do processo.

2 - O débito em conta será efetuado na data de vencimento de cada prestação (último dia útil de cada mês).

Os dados do campo III devem ser transcritos da identificação constante da parte superior da folha do talão de cheques da conta indicada.